

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

Aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Manuel Botelho Mourão, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta número quarenta e seis da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento / Dois Mil e Nove -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento / Dois Mil e Nove, documentos previsionais definidos no ponto 2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

2. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

FUNDAMENTOS: Conforme o disposto na alínea c) do nº 2 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Três votos contra, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, e dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: -----

Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O documento que vamos votar contém as grandes opções do plano 2009-2012 e o orçamento para 2009. -----

As grandes opções contêm quatro grandes prioridades para as quais não encontramos indicadores de investimento, nem ideias que permitam viabilizar a sua concretização; ou apontem - nomeadamente, a ZIL de Santiago do Cacém e a ZIL de Vila Nova de Santo André - bem como um cronograma que, em nossa opinião peca por tardio. -----

Algumas infra-estruturas necessárias, como o novo cemitério para Santiago do Cacém e Santo André, continuam sem se saber quando vão acontecer.-----
Aposta-se em investimentos no Pré-escolar e no 1º ciclo sem se saber o que se passa com a Carta Educativa e com as contradições que ela contém em termos de investimento.-----
O fundo de apoio às micro-empresas que, como princípio é correcto, continua com um valor orçamental baixo e mal divulgado e parece que termina em 2009.-----
O orçamento de 2009, é típico do final de mandato, marcadamente publicitário e propagandístico, ou não estivéssemos em cima do ano eleitoral autárquico. São exemplos a verba disponível para a promoção turística em 2009 e que não tem continuidade nos anos seguintes, e o dinheiro disponível para festas, comemorações e actividades de animação.-----
Por tudo isto, os eleitos do PS, votamos contra as Grandes Opções e Orçamento para 2009.

Pelo Senhor Vereador do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte

declaração de voto: “Sem estranhar, as GOP’S apresentadas este ano pelo executivo CDU vão na senda do que têm sido as Opções do Plano nos sucessivos anos deste mandato.-----

Neste documento fica bem patente a falta de ambição e de ousadia do executivo permanente. Continuam ausentes propostas estruturais que façam recuperar a centralidade perdida do concelho de Santiago do Cacém. -----

Esta constatação é bem visível ao analisar as opções definidas pelo Executivo permanente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. A este propósito permitia-me destacar alguns exemplos de todas as opções: -----

Na intervenção municipal activa para a dinamização económica e para o emprego – nada de concreto é destacado. É curiosa a afirmação de que “não basta, hoje, disponibilizar solo a preços adequados às empresas”. Alguém menos avisado poderia pensar que o Município de Santiago do Cacém disponibiliza ou disponibilizou terrenos a esses preços apetecíveis e que a par disso, vai-se agora facultar às empresas outro tipo de serviços e de comodidades. Ora, todos nós nos lembramos dos preços praticados pelo Município para cativar o investimento de empresas.-----

Por outro lado fala-se neste documento previsional de “disponibilização de infra-estruturas de diferentes naturezas, de serviços de apoio às empresas”, mas deixou-se de falar definitivamente no tão propalado novo modelo de gestão para instalação das empresas. -----

Fala-se num investimento de cinco milhões de euros, mas a qualificação do Parque de Empresas de Santiago do Cacém e de Santo André tem verbas inscritas somente em 2012 (quase no final do próximo mandato!).-----

Continua a dotar-se o Fundo de Apoio às micro-empresas com valor anual de € 25.000 (igual ao dos últimos anos), percebendo-se que o montante que se encontra realizado é de apenas € 3.884. Ou seja, é uma medida que não tem relevância enquanto promotora do desenvolvimento económico. -----

Na área do turismo, abandonou-se, de vez, os estudos de viabilidade de investimento turístico-ambiental para a Herdade do Canal/Parque Rio da Figueira. A prioridade enunciada no turismo não tem concretização.-----

É assumido que o PDM ficará concluído em 2010. Mas continua ausente dos documentos previsionais, o Plano de Urbanização de Vila Nova de Santo André. -----

Mais uma vez, empurra-se o Cine-Teatro de Alvalade no calendário. Só avançará em 2010, já no próximo mandato.-----

Quanto à mudança de serviços municipais para o edifício Ex-BNU (melhorando as condições de trabalhadores da Autarquia), vemos que no ano de 2009 praticamente nada vai acontecer em termos de obra (€4.250), resvalando para 2010. É curioso se tivermos em atenção que nas

GOP'S apresentadas o ano passado, o grosso do investimento estava previsto precisamente para o ano de 2009 (€359.000).-----

Percebe-se, claramente, que esta prioridade assumida no início do mandato foi também ela abandonada. -----

No que diz respeito ao orçamento para 2009, permitia-me salientar, uma vez mais, neste que é o último orçamento deste mandato, o significativo aumento das despesas correntes em comparação com o documento previsional de 2008 (€21.675.080 em 2008 para €24.157,14 em 2009). Aliás, este aumento das despesas correntes tem sido uma constante ano após ano.

Por outro lado, e também confirmando a regra, assiste-se novamente a um aumento das despesas com o pessoal. Para 2009 prevê-se € 11.049,80, quando em 2008 já tínhamos o número elevado de € 10.327.150. -----

As despesas com o pessoal, ao representarem cerca de 30% do total das despesas, deixa pouca margem de manobra para o Município, analisando numa perspectiva de investimento. Mas tal facto é uma inevitabilidade, atendendo à estrutura de despesas da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, que não sendo alterada, só pode dar estes resultados ano após ano.--

Sé é verdade que as verbas previstas para as despesas de capital aumentam este ano se comparadas com o ano passado, não é menos verdade que ainda assim ficam abaixo do que foi previsto para 2007. Para além disso, gostaria de destacar o facto da percentagem de aumento das despesas correntes ser bem superior ao registado para as despesas de capital, analisando os documentos previsionais de 2008 e 2009 (praticamente o dobro da diferença). --

Em suma, sendo estes números e opções mais do mesmo, e considerando que este não é o caminho correcto, voto contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009".-----

Pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Coligação Democrática Unitária foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“A história repete-se anualmente. Em Dezembro quando são apresentados os Documentos Previsionais para o ano seguinte, de forma sistemática os eleitos do PS na Câmara Municipal votam contra. Estão no uso de um seu direito democrático.-----

Contudo, não se pode deixar de registar que tal sentido de voto contra, incide sobre o ambicioso Plano de Investimento para 2009 e anos seguintes, as Acções Mais Relevantes e o Orçamento que estima um conjunto de receitas e despesas para o desenvolvimento do nosso município.-----

Igualmente essa sistemática postura negativista não pode deixar de se associar às votações não favoráveis que semanalmente os eleitos do PS na Câmara assumem em áreas tão importantes como os transportes escolares, apoios educativos e carenciados, apoios a colectividades, operações de financiamento para obras públicas, entre outras. -----

Politicamente não deixamos de lamentar a sistemática postura negativa que caracteriza os eleitos do PS”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução dos Arranjos Exteriores e Rede Pluvial do CM 1085 – Brescos-----

LOCALIZAÇÃO: Brescos - Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e sete da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a compensação por improdutividade, solicitada pelo empreiteiro, por motivos de paragem dos trabalhos devido a roturas nas condutas de abastecimento de água. -----

2. Aprovar a Conta Final, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. artigo 169 do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

2. Número 1 do artigo 22 do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Adesão do Município de Santiago do Cacém à Entidade Regional de Turismo do Alentejo, E.R.T e ao Pólo de Desenvolvimento Turístico do Litoral Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Beja/Grândola-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a adesão do Município de Santiago do Cacém à Entidade Regional de Turismo do Alentejo, E.R.T. com sede em Beja e ao Pólo de Desenvolvimento Turístico do Litoral Alentejano com sede em Grândola. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: 1. Pelo Decreto Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, foi estabelecido o regime jurídico das Áreas Regionais de Turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades regionais de turismo. -----

2. Foram consideradas cinco Áreas Regionais de Turismo e em cada uma destas é criada uma Entidade Regional de Turismo;-----

3. Nas Áreas Regionais de Turismo definidas no artº 2º do citado Decreto Lei, são criados os Pólos de Desenvolvimento Turístico;-----

4. No Diário da República de 15 de Setembro foi publicada a Portaria nº 1038/2008, que aprova os Estatutos da Turismo do Alentejo, E.R.T e nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 17º dos Estatutos, a Assembleia Geral é Composta entre outras entidades “pelo Presidente da Câmara Municipal de cada um dos municípios que integra a Turismo do Alentejo, E.R.T.” ----

5. Nos termos do nº 2 do artº 7 dos Estatutos “ A participação de entidades públicas ou privadas na Turismo do Alentejo, E.R.T., depende de manifestação prévia e expressa nesse sentido...” -----

6. Ao abrigo do nº 1 artigo 1º do anexo da Portaria nº 1163/2008, de 15 de Outubro, a entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Litoral Alentejano adopta a denominação de Turismo do Alentejo Litoral e compreende os municípios de Santiago do Cacém, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira e Sines.-----

7. De acordo com a alínea j) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

7. Nos termos da alínea m) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Manuel Mourão manifestou satisfação pela criação da E.R.T. que considera importante para a identidade da Região e para potenciar

o seu desenvolvimento, e também por ter havido acordo entre os representantes das Autarquias envolvidas no processo para a constituição dos respectivos órgãos. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Exposição “No Caminho sob as Estrelas – Santiago e a Peregrinação a Compostela”-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Deliberar a Transferência de uma verba para a Diocese de Beja no valor de 14.816,35 € (catorze mil oitocentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos), da qual 1.570,23 € (mil quinhentos e setenta euros e vinte e três cêntimos) corresponde a despesas correntes e 13.246,12 € (treze mil duzentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos) a despesas de capital para a Diocese de Beja fazer face a despesas com o materiais e com restauro de peças oriundas do Concelho de Santiago do Cacém que integraram a Exposição “No Caminho sob as Estrelas – Santiago do Cacém e a Peregrinação a Compostela” que decorreu em Santiago do Cacém entre os meses de Julho e Novembro de 2007. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo do Protocolo estabelecido entre o Município de Santiago do Cacém, a Junta da Galiza e a Diocese de Beja no passado dia 27 de Março;-----

2. Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução das Infraestruturas do Loteamento Apoiado de Vale de Água-----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água-----

REFERÊNCIA: Processo número dezoito de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos no valor de 9.511,32 €, acrescidos de IVA o que totaliza 9.986,87 €, de acordo com o orçamento apresentado a qual contempla a proposta de novos preços dos trabalhos imprevistos, bem como seja elaboração de contrato adicional.-----

2. Aprovar os trabalhos a menos, num total de 22.839,16 €, acrescido de IVA o que totaliza 23.981,12 €. -----

FUNDAMENTOS: 1. alínea a) do nº 1 do artº 26, nº 7 do mesmo artº do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

2. A empreitada em referência é por preço global, assim sendo no prazo de 66 dias o empreiteiro poderá reclamar contra erros ou omissões de projecto e contra erros de cálculo, desta forma o empreiteiro procedeu à medição integral do projecto e constou a existência de erros entre as medições e as peças desenhadas, a Fiscalização verificou as medições tendo chegado a consenso relativamente às mesmas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Financiamento “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana”-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar o acto administrativo de aprovação e respectiva celebração de Protocolo de Financiamento “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana”, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal em 02 de Dezembro de 2008, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Ser competência da Câmara Municipal a aprovação de actos administrativos relativos a colaboração no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; -----

2. Os actos administrativos serem passíveis de ratificação pelo órgãos detentor da competência legal para o efeito, quando tiveram sido praticados por órgãos incompetentes. ---

De Direito: Artigo 64º nº 2 alínea h) e nº 3 do artº 68º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos manifestou a sua satisfação pela aprovação daquele Protocolo.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Mapa de Pessoal-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o mapa de pessoal para o ano 2009, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com os artº 4 e 5 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que estabeleceu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, deve ser elaborado mapa de pessoal contendo a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades. -----

O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pelas entidades competentes para aprovação da proposta de orçamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, e dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e o Juventude Atlético Clube-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 3.3.2.2 com informação 156/DSC/DESP/2008 da Divisão Sócio Cultural. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração à cláusula 1ª do Protocolo celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e o Juventude Atlético Clube, a qual passará a ter a seguinte redacção: “O Primeiro Outorgante presta ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 28.218,60 Euros (vinte e oito mil e duzentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), a ser atribuído em 6 prestações por ano, sendo a primeira no valor de 4.400,00 Euros (quatro mil e quatrocentos euros), a qual já foi transferida a segunda no valor de 4.016,70 Euros (quatro mil e dezasseis euros e setenta cêntimos) e as restantes no valor de 4.950,47 Euros (quatro mil e novecentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos)”-----

FUNDAMENTOS: 1. A alteração proposta visa fundamentalmente dotar a Associação de meios para fazer face ao aumento do número de atletas e à requalificação das suas actividades num patamar mais elevado, conforme documentação apresentada. -----

2. a) Em conformidade com o Regulamento para atribuição de apoios Financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém; -----

b) Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 37/DGU/SAU, de dois mil e oito, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Aprovação do desenho urbano do Loteamento Municipal nº 8/2008 – Parque Empresarial Expansão de Cercal do Alentejo – Expansão 2 – Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento Municipal nº 8/2008 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 2 – Cercal do Alentejo, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00023/161184 da freguesia de Cercal do Alentejo, para a constituição de 29 lotes destinados a industria/armazéns, conforme planta síntese e memória descritiva, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 7º, do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro com as alterações do Decreto Lei 316/2007, de 19 de Setembro, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: COALBEIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL LDª. -----

ASSUNTO: Aprovação do Loteamento com obras de urbanização, nº 10/2008, em nome de Coalbeira, Construção Civil Ldª, sito em Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 10/2008 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar o loteamento nº 10/2008, com obras de urbanização, sito em Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém, a levar a efeito por Coalbeira Construção Civil Ldª sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 2701/20060328, 2702/20060328 e 2764/20070625 e inscritos na Matriz predial urbana sob os artigos nºs 2200º, 5256º e 5291, respectivamente, da freguesia de Santiago do Cacém, no qual se prevê o emparcelamento de três prédios distintos e constituição de dez lotes de terreno destinados a moradias unifamiliares, conforme planta síntese e memória descritiva. -----

Aprovar o pagamento de Compensações Urbanísticas no valor de 6 725,40 € (seis mil setecentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos).-----

Taxa Municipal de Urbanização no valor de 12 018,75 € (doze mil e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 140 200,00 € (cento e quarenta mil, e duzentos euros).-----

Aprovar o prazo de um ano para conclusão das obras de urbanização.-----

FUNDAMENTOS: O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto do artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro com a alteração do Decreto Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões. -----

Foi celebrado contrato entre o Município de Santiago do Cacém e a Firma Coalbeira Construção Civil Ldª no qual a mesma se comprometeu a executar: -----

- a) Estudo e projecto do arruamento e traçado das condutas de esgotos domésticos e pluviais; --
- b) Trabalhos de abertura de vala e colocação da conduta de domésticos e pluviais até à Rua da Quinta Velha, terminando com descarga na valeta; -----
- d) Elaboração de mapa de quantidades a anexar ao projecto; -----

Tendo-se o Município, no âmbito do mesmo contrato, comprometido a: -----

- a) Efectuar o levantamento topográfico do existente e proceder às marcações necessários para concretização dos projectos; -----

b) Fornecer condutas, manilhas, tampas e outros materiais de acordo com o mapa de quantidades incluso no processo. -----

Nos termos do artigo 23º do referido Decreto-lei cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FIIGALVA, CONSTRUÇÃO CIVIL LDª.-----

ASSUNTO: Aprovação da alteração de Loteamento com obras de urbanização, nº 4/2008, requerida por Filigalva, Construção Civil Ldª, sito em lote 4 – Cumeadas – Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Cumeadas – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 4/2008 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento com obras de urbanização, nº 4/2008, sito em lote 4, Cumeadas – Santiago do Cacém, a levar a efeito por Filigalva Construção Civil Ldª, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2694/20060113 e inscrito na Matriz predial urbana sob o artigo nº 3030, da freguesia de Santiago do Cacém, que consiste no aumento da área bruta de construção, aumento do número máximo de fogos (de 1 para 2), conforme planta síntese e memória descritiva, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

Aprovar o pagamento de Compensações Urbanísticas no valor de 2 782,26 € (dois mil setecentos e oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos). -----

Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 3 922,45 € (três mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 900,00 € (novecentos euros).-----

Aprovar o prazo de um ano para conclusão das obras de urbanização.-----

FUNDAMENTOS: O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro com a alteração do Decreto Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões. -----

Foi assinado contrato entre o Município de Santiago do Cacém e a Empresa Filigalva, Construção Civil Ldª, em que a mesma se comprometeu a compensar o Município no valor de 422,02 € (quatrocentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), referentes ao valor do terreno necessário à execução de um dos dois lugares de estacionamento em falta e a prestar garantia bancária para a boa e atempada dos mesmos, no valor de 900,00 € (novecentos euros), aquando do deferimento do pedido de aditamento ao alvará de loteamento. -----

Nos termos do artigo 23º do referido Decreto-lei cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA: Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Projecto de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 109/GJ/2002 – Gabinete Jurídico -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Apreciar e aprovar o Projecto de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, submetendo-o a apreciação pública.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: O presente regulamento tem por objecto o estabelecimento de regras relativas à urbanização e à edificação no Município de Santiago do Cacém, adaptadas às alterações procedimentais operadas pela reforma do Regime Jurídico de Licenciamento Municipal, através da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro. -----

De Direito: É competente para aprovar os Regulamentos Municipais, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo, sempre que a Lei o preveja, submetê-los a apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, artigos 114º a 119º do Código do Procedimento Administrativo, Artigo 3º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto Lei nº 38382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, e do estabelecido nos artigos 53º nº 2 alínea a) e 64 nº 7 alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos referiu que a sua posição de fundo sobre este assunto será tomada depois da discussão pública. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Desafectação de terreno do domínio público. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 10.05-01/2008, do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 5 870,59 m², correspondente a parte do arruamento de acesso à Zona de Indústria Ligeira, entre os dois prédios cedidos ao Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano Integral e Ecológico, C.R.L., (prolongamento da Avenida Manuel da Fonseca), destinada a ser cedida em Direito de Superfície ao Instituto Piaget, em Vila Nova de Santo André, com vista a viabilizar a construção do Complexo Desportivo Internacional José Mourinho. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafectação do domínio público da referida parcela de terreno. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o requerido pelo Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano Integral e Ecológico, C.R.L., por não terem existido reclamações, resultantes do inquérito público. -----

b) Nos termos da alínea b), nº 4 do art.º 53º; da alínea a), nº 6 do art.º 64º e art.º 91º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Desafectação de terreno do domínio público. -----

LOCALIZAÇÃO: Arealão – Abela -----

REFERÊNCIA: Processo número 10.01-04/2008, do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 50,625 m², destinada a ser anexada ao lote nº 7, sito na Zona de Expansão do Arealão, em Abela, inscrito na matriz sob o artigo 1 198º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 92/19860508, da freguesia de Abela. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafectação do domínio público da referida parcela de terreno. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o requerido pelo Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira, conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais, e por não terem existido reclamações, resultantes do inquérito público. -----

b) Nos termos da alínea b), nº 4 do art.º 53º; da alínea a), nº 6 do art.º 64º e art.º 91º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sessão de Esclarecimento para empresários do sector da Construção Civil sobre a temática “Prevenção e Segurança na Indústria da Construção” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / 2008. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da iniciativa realizada, na Sessão de Esclarecimento para empresários do sector da Construção Civil sobre a temática “Prevenção e Segurança na Indústria da Construção”. -----

FUNDAMENTOS: 1. A iniciativa teve como principal objectivo promover uma reflexão sobre a temática, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho no sector e em simultâneo informar acerca da disponibilidade do FAME (Fundo de Apoio às Micro Empresas), para apoiar à realização dos investimentos nesta actividade económica. -----

2. Considerando as competências da DDET/GAE, artigo 55º e 56 do Regulamento de Serviços Municipais, no âmbito de organização de seminários, palestras e/ou outros direccionados para as actividades económicas; -----

3. De acordo com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Iniciativa “Dias de Reis”-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 298/DEASS/SASS/2008, com o processo nº 05/03-14.A.9 do Serviço de Acção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO do Programa e respectiva estimativa de custos, da iniciativa “Dia de Reis” que se realiza nos dias 06, 07 e 08 de Janeiro de 2009, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. A iniciativa tem como objectivo proporcionar aos idosos do Concelho momentos de convívio e de lazer.-----

2. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SOLIDARIEDADE MÃOS UNIDAS P. DAMIÃO -----

ASSUNTO: Apoio Financeiro-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Informação número 296/DEASS/SASS/2008, com o processo nº 01/06-30.6 do Serviço de Acção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Transferência de verba para a Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião, no valor simbólico de 50,00€ (cinquenta euros), para apoiar na aquisição de medicamentos, produtos alimentares e vitaminas. -----

FUNDAMENTOS: 1. A Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião tem como objectivo combater a sida e ajudar os toxicodependentes, os sem abrigo, as mulheres de rua e as mães solteiras, ou seja, é uma entidade que luta diariamente contra todos os flagelos da sociedade.-----

2. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----